LEI Nº 2.264/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE SINO PARA A IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas com a aquisição de sino para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana – IECL, do Município, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados à Paróquia Evangélica São Miguel de Dois Irmãos, a quem competirá a prestação de contas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0804.13.392.0054.2057 Fundo Municipal Patrimônio Cultural
4.4.90.51.0000000 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.